PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3900/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OUPACIONAL E NEUROPSICÓLOGO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

**CONTRATANTE**: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA.**

**CONTRATADA**: **RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.145.929/0001-03, estabelecida à Rua Cel. Brito Filho, 469 – sala 309, Bairro Fátima, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr. RENAN ROMANO RENNO COSTA**, portador do CPF Nº. 094.891.956-69 e RG Nº. MG-14790359 SSP MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação de vigência e execução ao Contrato Nº. 3900/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OUPACIONAL E NEUROPSICÓLOGO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. Ficam mantidos os valores vigentes, a saber:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR UNIT.: |
|---|---|---|---|
| **3** | Consulta Médica em Atenção Especializada **CARDIOLOGISTA** | Serviço | R$ 132,45 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

**02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.39 – XXX –** Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – SAÚDE.



Assinado por 3 pessoas: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/5AB33CCD6CFA4259B3B3CF2D007F5B92

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 16 de Outubro de 2025, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 / 12 / 2025

**CONTRATADA:**

RENAN ROMANO RENNO COSTA:09489195669
Assinado de forma digital por RENAN ROMANO RENNO COSTA:09489195669
Dados: 2025.12.29 16:15:02 -03'00'

**RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CONTRATANTE:**

**SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**
*Secretária Municipal de Saúde*

**TESTEMUNHAS:**

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16



Assinado por 3 pessoas: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, ANNA LUIZA DOS REIS VILELA e SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/5AB33CCD6CFA4259B3B3CF2D007F5B92

**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

CÓDIGO DE ACESSO
5AB33CCD6CFA4259B3B3CF2D007F5B92

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 29/12/2025 14:22:35
  CPF:***.***-.426-42
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 29/12/2025 14:54:32
  CPF:***.***-.236-16
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA em 29/12/2025 15:09:59
  CPF:***.***-.496-34
  Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA